



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

Parecer nº 344/2018

Projeto de Lei nº CM-084/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-084/2018, de autoria do nobre Vereador Josafá Anderson, que altera a Lei 6.158/2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, tendo em vista que a forma de reparo, composição e recomposição das valas abertas quando em execução de obras, bem como a observação dos critérios de reaterro em camadas sucessivas e compactadas e o nivelamento original para evitar serviços de má qualidade e obras desrespeitosas com a população divinopolitana pois a restauração inadequada de uma vala pode provocar afundamentos, trincas, desgase, escamação, descolamento, buracos, acidentes, falta de segurança e funcionabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei n ° CM-084/2018.

Divinópolis, 11 de junho de 2018.

Nêgo do Buriti
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

César Tarzan
Vereador – Secretário